

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	15/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
4ª SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE ELEITORAL (SAE-4)
ELEIÇÕES NO CRECI 19ª REGIÃO/MT

1. ABERTURA:

1.2. Data: 15/05/2024.

1.3. Local: SDS, n.º 44, Sala 213, Asa Sul, Brasília/DF.

1.3. Horário de início: 15h41min.

1.4. O Coordenador GLADSON LOYOLA DE FARIA, o Secretário BRUNNO VIEIRA DE FARIA e GABRIEL BATISTA SILVA, membros da 4ª Subcomissão de Análise Eleitoral (SAE-4), na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de análise dos requerimentos de registro de chapas protocolados na Secretaria Eleitoral Regional que funcionou junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região/MT (Creci 19ª Região/MT).

2. DECISÃO, ORDEM DE REGISTRO E DENOMINAÇÃO

5.1. A SAE-4, considerando a fundamentação contida nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental e que a chapa deve contemplar o número de 54 (cinquenta e quatro) candidatos elegíveis, conforme determina o art. 11 da Lei nº 6.530/78, com a redação dada pela Lei nº 10.795/03, c/c art. 22, § 2º, Normas Eleitorais:

I. **INDEFERIU** o requerimento de registro da chapa “**UNIDOS PELOS CORRETORES**”;

II. **DEFERIU** o requerimento de registro da chapa, com a ordem e denominação: **CHAPA Nº 1 – “CRESCER COM MATOGROSSO”**. Os candidatos da chapa estão nominados na Relação Nominal de Candidatos anexa, parte integrante desta Ata;

III. **INDEFERIU** o requerimento de registro da chapa “**CRECI MT PARA O FUTURO**”.

3. IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

3.1. Impugnação ou Recurso poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral Federal por meio de remessa ao endereço eletrônico comissao_eleitoral@cofeci.gov.br, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Ementa no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 19ª Região/MT.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS - LGPD

4.1. Nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados cadastrais, financeiros e processuais relacionados nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental são classificados como sigilosos, de uso restrito e protegidos, razão pela qual o representante de chapa deverá respeitar o sigilo de dados dos candidatos a que tiver acesso.

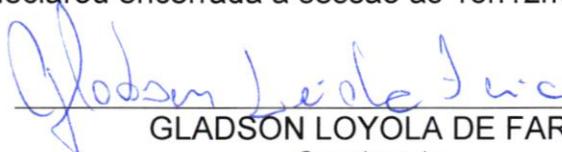
SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	15/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

5. PUBLICAÇÃO

8.1.

Por fim, a SAE-4 determinou a publicação desta Ementa e da Relação Nominal de Candidatos da chapa com requerimento de registro no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 19ª Região/MT. Em seguida, declarou encerrada a sessão às 18h12min do mesmo dia.


GLADSON LOYOLA DE FARIA
Coordenador

 VISTO